



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 334 - Data: 31/12/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho Secretaria de Finanças

Lei Orçamentária nº 523/2025

Em, 26 de dezembro de 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERTAOZINHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTAOZINHO DO ESTADO DA PARAÍBA, PROPÕE a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SERTAOZINHO, para exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 47.176.488,58 (Quarenta e Sete Milhões, Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	42.594.963,58	90,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	813.483,58	1,72
CONTRIBUIÇÕES	140.534,00	0,30
RECEITA PATRIMONIAL	606.986,00	1,29
RECEITA DE SERVIÇOS	5.797,00	0,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.927.282,00	86,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.881,00	0,21
RECEITAS DE CAPITAL	4.295.380,00	9,10
ALIENAÇÃO DE BENS	57.977,00	0,12
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.237.403,00	8,98
Deduções	4.336.874,00	9,19
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.336.874,00	9,19
Total:	42.553.469,58	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	42.553.469,58	90,20

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	2.597.447,00	5,51
CONTRIBUIÇÕES	1.333.335,00	2,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.228.166,00	2,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.946,00	0,08
RECEITAS CORRENTES.	2.025.572,00	4,29
CONTRIBUIÇÕES	2.025.572,00	4,29
Total:	4.623.019,00	
3-Intra-Orçamentário:	2.025.572,00	4,29
4-Total Geral da Administração Indireta:	4.623.019,00	9,80
Total Geral da Receita (2+4):	47.176.488,58	

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 334 - Data: 31/12/2025

Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	35.208.916,58	74,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.029.873,58	42,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.595,00	0,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.167.448,00	32,15
DESPESAS DE CAPITAL	6.989.738,00	14,82
INVESTIMENTOS	6.380.872,00	13,53
INVERSOES FINANCEIRAS	57.977,00	0,12
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	550.889,00	1,17
Total:	42.553.469,58	
1-Intra-Orçamentário:	2.049.571,00	4,34
2-Total Geral da Administração Direta:	42.553.469,58	90,20

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	2.790.973,00	5,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.476.279,00	5,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.694,00	0,67
DESPESAS DE CAPITAL	11.595,00	0,02
INVESTIMENTOS	11.595,00	0,02
Total:	4.623.019,00	
3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	4.623.019,00	9,80
Total Geral da Despesa (2+4):	47.176.488,58	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
00.101	CAMARA MUNICIPAL	1.511.091,00	3,20
00.202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.720.623,00	3,65
00.203	SECRETARIA FINANÇAS	3.147.076,00	6,67
00.204	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	981.951,00	2,08
00.205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.224.984,00	15,31
00.206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.821.555,00	33,54
00.207	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	3.815.729,00	8,09
00.208	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.648.147,00	3,49
00.209	SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	491.985,00	1,04
00.210	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.039.238,00	2,20
00.211	SECRETARIA DE GOVERNO	1.025.593,00	2,17
00.212	SECRETARIA DE TRANSPORTE	716.701,00	1,52
00.213	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.005.934,00	2,13
00.214	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	14.040,78	0,03
00.215	SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	33.753,47	0,07
00.216	SECRETARIA DA MULHER:	33.703,33	0,07
00.217	SECRETARIA DE SAUDE	2.321.365,00	4,92



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 334 - Data: 31/12/2025

Total:	42.553.469,58
1-Intra-Orçamentário:	2.049.571,00 4,34
2-Total Geral da Administração Direta:	42.553.469,58 90,20

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código	Descrição	Valor	%
00.301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS	4.623.019,00	9,80
Total:			4.623.019,00
3-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:			4.623.019,00 9,80
Total Geral da Despesa (2+4):			47.176.488,58

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 2.175.266,00 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA). Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 55,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 334 - Data: 31/12/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto EXCESSO nº
0106/2025**

Em, 30 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTAOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0522, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 573.664,81 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1003 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000004	3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.290,00
		Total da Ação	1.290,00
04 122 1004 2052	Modernização da Infraestrutura Administrativa		
0000016	4490.52 99	15010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.697,00
		Total da Ação	2.697,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.987,00

00.203 SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 1003 2009	Manutenção dos Encargos Previdenciários e Contributivos		
0000019	3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.085,40
0000021	3191.13 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.865,19
		Total da Ação	76.950,59
		Total da Unidade Orçamentária	76.950,59

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1003 2011	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000090	3190.13 99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.345,65
0000092	3191.13 99	15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.061,30
0000097	3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	370,00
0000138	4490.52 99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
		Total da Ação	65.576,95



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 334 - Data: 31/12/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	2018	2063	Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB	
0000091	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.202,16
0000093	3191.13	99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.458,60
0000099	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0000127	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00

Total da Ação 45.160,76

Total da Unidade Orçamentária 110.737,71

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1003	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
0000245	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.500,00

Total da Ação 54.500,00

12	361	2002	2019	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	
0000211	3390.30	99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
0000216	3390.30	99	15710000	MATERIAL DE CONSUMO	550,00

Total da Ação 1.300,00

12	365	2003	2020	Manutenção das Políticas de Educação Infantil	
0000178	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	411,88
0000180	3190.13	99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.502,36

Total da Ação 1.914,24

12	361	2004	2022	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000177	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.287,36
0000183	3191.13	99	15001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.246,89
0000188	3191.13	99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	312.831,02
0000193	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	420,00

Total da Ação 322.785,27

Total da Unidade Orçamentária 380.499,51

00.208 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20	122	1003	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000363	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00

Total da Ação 1.200,00

Total da Unidade Orçamentária 1.200,00

00.210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2012	2043	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF/CRAS	
0000417	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	190,00

Total da Ação 190,00

Total da Unidade Orçamentária 190,00

00.212 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	122	1003	2071	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte	
0000473	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
				Total da Ação	100,00
				Total da Unidade Orçamentária	100,00



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 334 - Data: 31/12/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Suplementações 573.664,81

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto EXCESSO o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 573.664,81 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Decreto EXCESSO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 334 - Data: 31/12/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0108/2025**

Em, 30 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTAOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0522, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 287.463,60 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1003	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000004	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
0000012	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00

00.203 SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	846	0000	0003	Contribuição para a Formação do PASEP	
0000040	3390.47	99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.233,10
				Total da Ação	6.233,10
				Total da Unidade Orçamentária	6.233,10

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	122	1003	2011	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000097	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	295,00
0000118	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.498,30
0000138	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
				Total da Ação	14.693,30



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 334 - Data: 31/12/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	2018	2063	Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB	
0000102	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.683,50
0000103	3390.30	99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	18.211,10
0000127	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.766,20
0000142	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00

Total da Ação 68.460,80

Total da Unidade Orçamentária 83.154,10

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1003	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
0000194	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	16.483,00
0000245	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Total da Ação 23.483,00

Total da Unidade Orçamentária 23.483,00

00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

04	122	1003	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000308	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00
0000319	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Total da Ação 119.000,00

Total da Unidade Orçamentária 119.000,00

00.208 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20	122	1003	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0000357	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0000363	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00

Total da Ação 2.490,00

Total da Unidade Orçamentária 2.490,00

00.210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2012	2043	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF/CRAS	
0000447	3390.39	99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.395,00

Total da Ação 5.395,00

08	244	2012	2045	Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	
0000420	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.518,40
0000445	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190,00

Total da Ação 1.708,40

Total da Unidade Orçamentária 7.103,40

00.213 SECRETARIA DE CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 334 - Data: 31/12/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Departamento de Contabilidade						
13	392	2015	2054	Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas		
0000496	3390.39	99	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
				Total da Ação		
13	122	1003	2072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.		
0000482	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		
0000495	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
				Total da Ação		
				Total da Unidade Orçamentária		
				Total de Suplementações		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 287.463,60 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 334 - Data: 31/12/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto CAMARA nº
0107/2025

Em, 30 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTAOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.531,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.101 CAMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1001	Modernização da Infraestrutura Administrativa da Câmara Municipal	16.531,00
0000512 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Total da Ação	16.531,00
	Total da Unidade Orçamentária	16.531,00

Total de Suplementações 16.531,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto CAMARA Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 16.531,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais), como segue:

00.101 CAMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
00 502 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	951,34
0000503 3191.13 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	261,36
0000505 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.329,05
0000507 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.451,00
0000509 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.538,25
	Total da Ação	16.531,00
	Total da Unidade Orçamentária	16.531,00
	Total de Anulações 16.531,00	
	Total de Outras Fontes 0,00	
	Total Geral de Fontes 16.531,00	

Art. 3º - Este Decreto CAMARA entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 334 - Data: 31/12/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade



RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 334 - Data: 31/12/2025



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

PORTEARIA Nº 312/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**, do cargo de Diretor do Departamento de Juventude, junto a Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 30 de dezembro de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 334 - Data: 31/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Aquisição de mobiliários escolares e duráveis para a educação do município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 11.999,94; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA - R\$ 16.603,40; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - R\$ 93.421,40.

Sertãozinho - PB, 30 de Dezembro de 2025
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de mobiliários escolares e duráveis para a educação do município; DESIGNO os servidores Isabel Cristina Batista, Secretário(a), como Gestor; e Ana Néry Cardoso dos Santos, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00037/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sertãozinho - PB, 30 de Dezembro de 2025
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 251219AD000007

CONTRATO ORIGINAL: nº 00198/2025-SDC

CONTRATADA: FIORI VEICOLO S.A – CNPJ nº 35.715.234/0008-76

EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO (CORREÇÃO): Onde lê-se: "Aquisição de 01 (um) veículo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde", leia-se: "Aquisição de 01 (um) veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes."

NATUREZA DA ALTERAÇÃO: Correção formal do objeto, sem modificação de valor, quantidade, vigência, especificações ou demais condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 29/12/2025

VIGÊNCIA CONTRATUAL: permanece inalterada – até 23/11/2026.

Sertãozinho - PB, 30 de Dezembro de 2025
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de sertãozinho, de acordo com o Contrato de Repasse número 1087771-49/2023 - 944685. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00127/2025 - Inplant Engenharia e Planejamento Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses.

ASSINATURA: 30.12.25



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 334 - Data: 31/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicau: 334 - Data: 31/12/2025



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
"Casa" Moisés Felipe dos Santos**

PORTARIA N°. 018/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em obediência ao que determina o Art. 51, inciso 4º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar:

Maria Andressa Costa Alves, CPF: 098.399.664-48,
cargo: secretária I;

Ana Carolina Felizardo de Souza, CPF: 136.738.894-51,
cargo assessor especial II;

Evandreson David Braz, CPF: 089.118.614-05,
cargo: Assessor de Impresa;

Felipe dos Santos Silva, CPF: 705.009.304-14,
Cargo: Assessor parlamentar;

Jacksiely Oliveira da Silva, CPF: 717.098.994-84,
Cargo: Assessor especial I;

Matheus Henrique Batista Ribeiro, CPF: 170.139.584-33,
Cargo: Secretário II

Na Câmara Municipal do Município de Sertãozinho-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO – PB, EM 30 DE dezembro DE 2025.

Fernando Aranha Campelo
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 334 - Data: 31/12/2025



Decreto Legislativo nº02/2025, de 26 de dezembro de 2025.

Declara o recesso parlamentar e administrativo da Câmara Municipal de Sertãozinho/PB, no período de 29 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 37 da Resolução nº 01/1997 (Regimento Interno da Câmara), e considerando:

Que o recesso parlamentar encontra fundamento no art. 57 da Constituição Federal, aplicado por simetria ao âmbito municipal, bem como no Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica do Município;

Que o período compreendido entre o final da sessão legislativa de 2025 e o início da sessão legislativa de 2026 é destinado ao descanso parlamentar e à organização administrativa interna;

A necessidade de adequar o funcionamento da Câmara Municipal às festividades de final de ano e início de novo ano legislativo;

Que, durante o recesso, os serviços essenciais serão mantidos em regime de plantão, quando necessário;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados os períodos de recesso parlamentar e administrativo da Câmara Municipal de Sertãozinho/PB, nos seguintes termos:

I - Os recessos em questão correrão durante o período compreendido entre 29 de dezembro de 2025 e 12 de janeiro de 2026.

II - Durante o recesso, serão suspensas as sessões ordinárias, as reuniões de comissões e demais atividades parlamentares regulares, salvo convocação extraordinária nos termos da Constituição Federal.

Art. 2º. Os prazos processuais e regimentais ficam suspensos durante o período de recesso parlamentar, excetuando-se as hipóteses de urgência devidamente justificadas e apreciadas pela Mesa Diretora.



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicão: 334 - Data: 31/12/2025



Art. 3º. Durante o recesso poderão ocorrer sessões extraordinárias, desde que devidamente convocadas, nos termos do Regimento Interno da Câmara.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho/PB, 26 de dezembro 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "FAC".

Ver. Fernando Aranha Campelo
Presidente